

**TARPON INVESTIMENTOS S.A.**  
CNPJ/MF 05.341.549/0001-63  
NIRE 35.300.314.611

## **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

### **EDITAL DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convocados os titulares de ações ordinárias de emissão da Tarpon Investimentos S.A. (“Companhia”) para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia (“Assembleia Geral” ou “AGE”), a ser realizada, em primeira convocação, **no dia 16 de agosto de 2018, às 10h**, na sede social da Companhia, localizada na Rua Iguatemi, n.º 151, 23º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) Alteração do Estatuto Social da Companhia para:
  - a) adaptá-lo ao novo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), vigente desde 02 de janeiro de 2018 (“Regulamento do Novo Mercado”) e para incorporar os demais melhorias detalhadas na proposta da administração;
  - b) atualizar o caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir os aumentos de capital, dentro do limite do capital autorizado, bem como os cancelamentos de ações em tesouraria aprovados pelo Conselho de Administração, nas reuniões realizadas em 11 de julho de 2018, 02 de agosto, 01 de abril e 07 de março de 2016, 09 de novembro, 06 de maio e 04 de março de 2015, 02 de dezembro, 25 de julho e 27 de fevereiro de 2014, 04 de novembro, 24 de junho, 29 de julho, 29 de abril e 28 de janeiro de 2013, e 31 de julho de 2012; e
  - c) consolidar o Estatuto Social da Companhia de forma a refletir as alterações acima indicadas.

Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede da Companhia, no seu site de Relações com Investidores ([www.tarpon.com.br/acionistas](http://www.tarpon.com.br/acionistas)) e nas páginas da Comissão de Valores Mobiliários – CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), a Proposta da Administração (“Proposta da Administração”) contemplando: (i) o quadro comparativo com as propostas de alteração do Estatuto Social da Companhia e suas justificativas; (ii) cópia do Estatuto Social contendo, em destaque, as alterações propostas; e (iii) as demais informações requeridas pelas Instruções CVM n.ºs 480/09 e 481/09.

**Informações gerais aos acionistas:**

Tendo em vista que a Assembleia Geral discutirá temas de interesse da Companhia e de V.Sas., apenas as pessoas que comprovarem sua qualidade de acionistas ou de representantes de acionistas, na forma da legislação aplicável, poderão comparecer e participar da AGE.

Nos termos da Instrução CVM 481/09, a participação dos acionistas poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído.

**ORIENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO**

Para participar da AGE, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos, nos termos do artigo 126 da Lei 6.404/76 (“Lei das S.A.”) e nos termos do estatuto social da Companhia, para que possa participar da Assembleia Geral, votando nas matérias a serem deliberadas, o acionista deverá entregar na sede da Companhia, com no mínimo 72 (setenta e duas) horas de antecedência da data da realização da Assembleia Geral, os seguintes documentos:

- (i) comprovante expedido, na forma do artigo 126 da Lei das S.A., pela instituição depositária das ações escriturais de sua titularidade, até 5 (cinco) dias antes da data da realização da AGE;
- (ii) instrumento de mandato e/ou documentos que comprovem os poderes do representante legal do acionista, devidamente regularizado na forma da lei;
- (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido, pela B3, no máximo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral; e
- (iv) na hipótese de representação do acionista, original ou cópia autenticada de procuração com firma reconhecida, devidamente regularizada na forma da lei.

O representante da acionista, pessoa jurídica, deverá apresentar cópia autenticada dos seguintes documentos, devidamente registrados no órgão competente (Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou Junta Comercial, conforme o caso): (a) do contrato ou estatuto social; e (b) do ato societário de eleição do administrador que (b.i) comparecer à assembleia geral como representante da pessoa jurídica, ou (b.ii) procuração que represente a acionista pessoa jurídica.

No tocante aos fundos de investimento, a representação dos cotistas na AGE caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a

respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, o representante da administradora ou gestora do fundo, além dos documentos societários acima mencionados relacionados à gestora ou à administradora, deverá apresentar cópia simples do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Com relação à participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação para participação nas Assembleias deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, § 1.º da Lei das S.A. Adicionalmente, em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º do Código Civil, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, a qualificação completa do outorgante e do outorgado, a data e o objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, contendo o reconhecimento da firma do outorgante.

Os documentos dos acionistas expedidos no exterior devem conter reconhecimento das firmas dos signatários por tabelião público, legalizados em consulado brasileiro, traduzidos por tradutor juramentado matriculado na junta comercial, e registrados no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, nos termos da legislação em vigor.

Ressalta-se que os acionistas poderão participar da AGE mesmo se não realizarem o depósito prévio acima referido, bastando apresentarem tais documentos na abertura da AGE, conforme o disposto no § 2º do artigo 5.º da ICVM 481/09.

São Paulo, 1º de agosto de 2018

**Marcelo Guimarães Lopo Lima**  
**Presidente do Conselho de Administração**